

**RESOLUÇÃO N° 01, DE 20 DE MARÇO DE 2020**

**DETERMINA PROCEDIMENTOS INTERNOS DENTRO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI-SP.**

**LUIZA NASI FERNANDES**, Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a Edição do Decreto n° 5.527 de 12 de março de 2020 que declara situação de emergência no âmbito da saúde pública municipal;

**CONSIDERANDO** a Edição do Decreto n° 5.528 de 16 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas emergências de enfrentamento ao novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a Edição do Decreto n° 5.529 de 16 de março de 2020 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio do novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** a Edição do Decreto n° 5.530 de 19 de março de 2020 que decreta nova situação de emergência no âmbito de Itapevi;

**CONSIDERANDO** as atribuições dadas pelo parágrafo único do artigo 7° do Decreto 5.527/2020, combinado com o artigo 6° do Decreto n° 5.529 de 16 de março de 2020 e ainda artigo 6° e 8° do Decreto 5.530/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Fica determinado, em caráter de urgência, por tempo indeterminado, à critério da Secretaria de Saúde, resguardado o relevante interesse público envolvido, a designação de profissionais da saúde para

cumprirem suas jornadas e obrigações no Novo Centro de Combate ao Coronavírus na Rua José Michelotti, 97 - Nova Itapevi - Itapevi/SP.

**§1º** Por critério de relevância e livre escolha da Secretaria de Saúde, poderão ser designados Médicos, Enfermeiros, Auxiliares de Enfermagem, Agendes Administrativos, Assistentes Sociais e outros profissionais do Pronto Socorro Central, Pronto Socorro Cardoso, Pronto Socorro Amador Bueno e de toda e qualquer Unidade de Saúde da família, atenção primária, atenção especializada ou administrativa.

**§2º** Os profissionais designados deverão cumprir suas jornadas de trabalho nos mesmos termos do local de origem, podendo, por determinação e autorização da Secretaria de Saúde exercerem hora extra nos termos do Decreto nº 5.528/2020.

**§3º** Os profissionais que se recusarem a cumprir as determinações impostas pela presente Resolução poderão sofrer sanções administrativas previstas no Estatuto do Servidor Público Municipal, bem como representação junto ao Conselho de Classe.

**Art. 2º** Fica determinado o reagendamento de todas as consultas de rotina nas Unidades de Saúde, exceto pré-natal, crianças menores 1 ano ou solicitações médicas, assim como o cancelamento da marcação de todos os retornos; todos os grupos conduzidos pelos profissionais de saúde tais como terapeutas ocupacionais, psicólogos, assistentes sociais, nutricionista, fonoaudiólogos e enfermeiros também estão cancelados momentaneamente; os atendimentos odontológicos serão realizados apenas em caráter de urgência e emergência; a coleta de exames laboratoriais previamente agendadas serão adiadas até momento oportuno, exceto para as gestantes e os casos de prioridades; as receitas de uso contínuo que estão próximas de vencer terão seu prazo de validade estendido para 90 dias;

Art 3 Fica determinado que caso o profissional não seja remanejado ele deverá comparecer nas unidades pre destinadas no seu horário de trabalho.

§ 1º Os servidores das respectivas Unidades deverão utilizar de todos os meios eletrônicos permitidos a fim de comunicar aos pacientes a necessidade do reagendamento das consultas em virtude da pandemia do novo coronavírus.

§2º A Secretaria de Saúde ficará empenhada em reagendar todas as consultas canceladas, em caráter prioritários, a partir de data que será comunicada posteriormente pelos Coordenadores.

**Art. 4º** Novas orientações poderão ser divulgadas por meio de comunicado simples devidamente assinado pela Coordenadoria responsável com ratificação obrigatória da Secretária de Saúde.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 30 dias e prorrogada de acordo com a necessidade.

Prefeitura do Município de Itapevi, 20 de março de 2020.

**DRA LUIZA NASI FERNANDES**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 20 de março de 2020.

